# Dossiê da emenda Pix 202430770001

Plano de ação 09032024-072069 - gerado em 23/11/2026

**VERMELHO - Indício para apuração**

Indício para apuração: pago há 873 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Covatti Filho |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE (RS) |
| **Município / IBGE** | Arroio do Tigre / 4301206 |
| **População (IBGE)** | 12290 |
| **Valor previsto** | R$ 250.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 250.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 250.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2024-07-03 |
| **Objeto declarado** | SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL. |

## Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

## Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202430770001 de Covatti Filho

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 250.000,00: 2024OB001573

## Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-07-30 - R$ 244.145,83 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE 171M DO TREVO DE ACESSO DA LINHA SÃO ROQUE COM DRENAGEM PLUVIAL, Pavimentação de Estradas Vicinais - Emenda Especial Transferência União - PLANO DE AÇÃO 09032023037889.

Análise: Indício de descompasso entre o objeto declarado da emenda (serviços de drenagem pluvial e construção de redes pluviais nas Ruas Maria de Lurdes Seitenfus e Pedro Thomas Finkler) e o documento público, cujo objeto principal é pavimentação com paralelepípedos de 171 m de trevo de acesso da Linha São Roque, mencionando drenagem pluvial apenas como componente. As ruas citadas não aparecem no documento. O valor de R$ 244.145,83 é próximo ao repassado de R$ 250.000,00, mas isso não basta para caracterizar correspondência. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato à emenda; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1116667,25,41200&cs=1B98i64UebEVrwIF_6XHMupwvTjU

[tce_contrato] 2024-06-17 - R$ 479.594,95 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para pavimentação das ruas Lidovino Fanton e Pedro Seitenfus ,Contrato de Repasse nº 944632/2023.

Análise: Indício de descompasso: o objeto da emenda é serviço de drenagem pluvial (construção de redes pluviais nas ruas Maria de Lurdes Seitenfus e Pedro Thomas Finkler), enquanto o documento trata de pavimentação das ruas Lidovino Fanton e Pedro Seitenfus. As ruas citadas não coincidem e o valor do documento (R$ 479.594,95) difere do valor repassado (R$ 250.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso desta emenda; o documento não deve contar como evidência. Não há CNPJ do fornecedor no texto.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1103090,25,41200&cs=1JSuRobhOdbemQoIQYpzopga3JZU

[tce_contrato] 2026-11-03 - R$ 239.530,16 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Praça Pedro Thomaz Finkler

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda trata de serviços de drenagem pluvial e construção de redes pluviais nas ruas Maria de Lurdes Seitenfus e Pedro Thomas Finkler, enquanto o documento trata de obra de construção de praça com o mesmo nome de logradouro. Não há menção a drenagem ou redes pluviais no texto recebido. O valor do documento (239.530,16) difere do valor repassado (250.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança baixa indica que o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1394401,25,41200&cs=1JMs2mMtFtrB9r97kFl6DBfbqKpo

[tce_contrato] 2025-11-18 - R$ 499.000,00 - confiança 15% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para pavimentação das ruas Lidovino Fanton e Pedro Seitenfus, Contrato de Repasse n 9446322023.

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda trata de drenagem pluvial nas ruas Maria de Lurdes Seitenfus e Pedro Thomas Finkler, enquanto o contrato trata de pavimentação das ruas Lidovino Fanton e Pedro Seitenfus. Os nomes de ruas não coincidem e o valor do documento (R$ 499.000,00) difere do valor repassado (R$ 250.000,00). O número do contrato de repasse citado no documento não foi declarado na emenda, o que impede a vinculação. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda. Confiança baixa: o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1267952,25,41200&cs=1_3Dg2On9VJvUTuLIj73vifM8mT8

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72069/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72069/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72069/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202430770001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.